



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI N° 945, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

"Abre Crédito Especial e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para aquisição de 02 gabinetes odontológicos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.10.301.0003.1034 - Aquisição de Gabinetes Odontológicos - Recurso Convênio.

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 17.000,00

02.06.03.10.301.003.1035 - Aquisição de Gabinetes Odontológicos - Recurso Próprio.

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobrir a abertura dos créditos especiais autorizados no 'Mt.1º desta Lei fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

0208.04.26.782.0015.1 025-4490.52 ----- R\$ 28.000,00

Art.3º - Fica autorizado à inclusão no PPA 2006/2009 vinculado ao Programa de Universalização de Saúde Pública as seguintes ações:

1034 - Aquisição de Gabinetes Odontológicos - Recurso Convênio

1035 - Aquisição de Gabinetes Odontológicos - Recurso Próprio

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista--MG, 24 de Abril de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal